

DECISÃO COREN-RO n. 169, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Ementa: Denúncia acolhida por esta Autarquia em 24/03/2021, sobre o fato ocorrido no âmbito do Centro de Medicina Tropical de Rondônia (CEMETRON) em 14/08/2020.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Coren-RO, no uso de suas competências e atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Ético-Disciplinar Coren-RO nº 004/2018;

CONSIDERANDO a deliberação dos Conselheiros na 84ª Reunião Ordinária de Plenário do Coren-RO, em 13 de dezembro de 2021, para apreciação do Parecer Conclusivo nº 122/2021;

DECIDE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade dos votos, o Parecer Conclusivo exarado no Processo Ético-Disciplinar Coren-RO nº 010/2021.

Art. 2º - Declarar por unanimidade a ABSOLVIÇÃO da Técnica de Enfermagem Jamile Silva de Souza – Coren-RO nº 1.169.665, por durante a instrução do processo não ter sido constatado qualquer conduta irregular nos termos do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 564/2017.

Art. 3º - Desta decisão cabe recurso ao Conselho Federal de Enfermagem, com efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, contada da ciência da decisão pelas partes.

Porto velho, 16 de dezembro de 2021.

Régis André Georg
Coren-RO Nº 245.968-ENF
Presidente Em Exercício

Quele Vasconcelas Silva de Oliveira
Coren-RO n. 528.604-TEC
Conselheira Relatora